



**ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM-MA**

Pindaré-Mirim/MA, 08 de março de 2021.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Com supedâneo no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 autorizo essa Comissão Permanente de Licitação deflagrar os procedimentos administrativos de dispensa de licitação que tenham como alvo selecionar a proposta que represente o melhor negócio para esta Administração Municipal, visando a Contratação de empresa especializada para presta os Serviços de Consultoria Financeira para o Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Pindaré-Mirim(MA), no valor global de R\$16.499,97 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$1.833,33(hum mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Advirto que é compulsório examinar se a despesa tem adequação com a lei orçamentária do exercício em curso e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.



ALDOMIR PEDRO DE SOUSA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Pindaré-Mirim-MA
Diretor Presidente